Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 81.204**

PROJETO DE LEI 12.614, do Vereador CÍCERTO CAMARGO DA SILVA, que exige dispositivo de áudio junto a equipamento de leitura óptica de código de barras.

PARECER

Ao discriminar as alçadas do pacto federativo a Constituição da República reserva aos municípios a de tratar das questões de interesse local – caso do conteúdo desta proposta, que procede portanto quanto à competência. Ao disciplinar a iniciativa, a Lei Orgânica de Jundiai não a reserva privativamente ao Prefeito no caso presente, que procede portanto quanto à iniciativa (concorrente). Ademais, a proposta atende apropriadamente ao formato normativo genérico de lei, como o exige a técnica legislativa.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

Dito isto, em conclusão, quanto ao perfil de direito regimentalmente reservado à análise por esta Comissão, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 14-08-2018.

APROVADO
14/08/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az